

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda			Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA SUBSECRETARIA EXECUTIVA			SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		
ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA			ATO DO SECRETÁRIO		
PORTARIA SETRAB Nº 57 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026			RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1033 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026		
DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.			INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO Nº SEI-330001/000310/2026, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2023.		
A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1067, de 04 de dezembro de 2025, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000484/2024,			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Processo nºs SEI-330001/001977/2025 e SEI-330018/001303/2022;		
CONSIDERANDO:			RESOLVE:		
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;			Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) na condução e fiscalização do Contrato nº 037/2023.		
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;			Art. 2º - Designar a servidora Aline Grassano Armas, Id Funcional nº 4373375-1, para realizar a sindicância.		
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e			Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.		
- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;			Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.		
RESOLVE:			Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026		
Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 06/2024, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli, conforme abaixo:			URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP Id: 2716543		
§ 1º - Designar como Gestor o servidor: - Josefa Lourdes Amorim Serra - ID Funcional: nº 4347046-7.			SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		
§ 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:			ATO DO SECRETÁRIO		
- Fiscal Administrativo: - Anna Beatriz Santa Rita da Silva Batista, ID Funcional nº 5034060-3			RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1034 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026		
- Fiscal Técnico: - Anderson Rocha da Silva - ID Funcional nº 5073380-0			DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA FAB MIX CONCRETOS LTDA., COMO CONTRATADA.		
- Fiscal Substituto: - Jenifer de Souza Leite - ID Funcional nº 51671670			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001345/2025, e		
Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Gestor/Fiscal Substituto indicado no Parágrafo 2º.			CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023;		
Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.			RESOLVE:		
Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.			Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 025/2025, que tem por objeto a "EXECUÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DO LOTE IV, DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO (EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIAS E PAVIMENTOS DE DIVERSOS TRECHOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS) A SER IMPLEMENTADA NAS ÁREAS CONFIGURADAS COMO DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL", em trâmite no Processo Administrativo nº SEI-330001/001345/2025;		
Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.			GESTORA: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - Id Funcional: 5090340-3; Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id Funcional: 5141791-0.		
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.			FISCAIS TÉCNICOS: Andréia da Silva Vasques Alves - Id Funcional: 5159020-4; Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional: 5144375-9; Suplente: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8.		
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026			FISCAL ADMINISTRATIVO: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7; Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id funcional: 5137966-0.		
LELIAN CABRAL Subsecretária Executiva			Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.		
Id: 2716327			Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP Id: 2716544		
ATO DO PRESIDENTE			SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		
*RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 40 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025			ATO DO SECRETÁRIO		
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE/RJ NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.			RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026		
O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO -CETER/RJ, credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos art. 14 e 19-A, da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.240, de 14 de maio de 2008 e pela Lei nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, em atenção às determinações contidas na Portaria nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, e ao que consta no Processo nº SEI-400001/000598/2021, e conforme Processo SEI-400001/001125/2025			DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS DO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.		
RESOLVE:			O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000155/2026;		
Art. 1º - Tornar pública a aprovação para mudança de endereço da Unidade de Atendimento do Programa SINE, no município de Miracema, deliberada de forma unânime na 159ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025.			RESOLVE:		
Art. 2º - Indicar, conforme requerido pela Portaria supracitada, o endereço completo e as coordenadas geográficas da Unidade do imóvel situado em região do tipo urbana, na Praça dos Estudantes nº 3 - Centro de Miracema/RJ. Latitude: -21.41430 e Longitude: -42.19522 para Praça Getúlio Vargas nº 1, loja 01 - Centro - Miracema/RJ, CEP 28460-000. Latitude: -21.416302 e Longitude: -42.201354.			Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Inventário dos bens móveis desta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, nos termos dos arts. 23, 58, inciso I, e 59 do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, para fins de levantamento dos bens móveis desta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.		
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			Parágrafo Único - No caso do levantamento tratado no caput deste artigo resultar em bens achados, nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, os membros designados por este instrumento deverão realizar a avaliação dos mesmos, atendendo ao disposto do art. 5º do Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013 c/c arts. 5º, parágrafo único, 7º, 8º e 9º da Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014.		
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025			Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores/funcionários, sem prejuízo de suas funções de origem, sob a presidência do primeiro:		
CLÁUDIO FERNANDES ROCHA Presidente do CETER/RJ			I - Marcellus Porto Aguiar - ID. 4272007-9;		
*Republikado por incorreções no original publicado no D.O. de 14/11/2025.			II - Steffani Cristina de Oliveira Duran - ID 5101367-3; e		
Id: 2716557			III - Gilson de Paiva - ID 5034595-8.		

§1º - Nos casos de impedimento do presidente, este será substituído pelo segundo.

§2º - Ficam designados, como suplentes, os servidores/funcionários:

I - Pedro Paulo Neside da Silva - ID 5147631-2;

II - Diego Albermáz dos Santos - ID 5151757-9.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Ficam paralisadas as atividades de movimentação de bens móveis no período de realização do inventário.

Art. 5º - As designações de que trata esta Resolução não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2716545

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.02.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/002003/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA I LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.038.100/0001-30, no valor de R\$ 200.051,96 (duzentos mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao Contrato nº 002/2023 que tem por objeto as Medições de REAJUSTE da 16ª a 20ª, referente aos serviços descritos na Nota Fiscal nº 00034, no valor de R\$ 27.304,06 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e seis centavos), período de 01/07/2024 a 31/07/2024, referente a 16ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal nº 00036, no valor de R\$ 52.727,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), período de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente a 18ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal nº 00037, no valor de R\$ 49.226,67 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), período de 01/08/2024 a 31/08/2024, referente a 17ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal nº 00038, no valor de R\$ 41.318,78 (quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), período de 01/10/2024 a 31/10/2024, referente a 19ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal nº 00039, no valor de R\$ 29.474,95 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente a 20ª Medição de reajustamento; conforme os documentos acostados nos autos do Presente Administrativo nº SEI-330001/002003/2025.

Id: 2716546

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 24/02/2026

PROCESSO Nº SEI-330003/000098/2026 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data referente ao Pregão Eletrônico 006/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos Serviços de Reforma na Vila Olímpica do Sampaio da SUDERJ, localizada na Rua Antunes García, nº 12, Sampaio, município do Rio de Janeiro. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 004/2026 e ADJUDICO o objeto supramencionado no valor total de R\$ 8.028.511,89 (oito milhões, vinte e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos) à empresa GHS Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 3388937000174, conforme consta na Ata de 19/02/2026 (125283108).

Id: 2716334

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 42
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a (LOA) Lei nº 11.098, de 09 de janeiro de 2026, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026; com o DECRETO Nº 50.102 DE 14 DE JANEIRO DE 2026, que dispõe sobre a Execução do Orçamento Anual do Poder Executivo, para o exercício de 2026 e dá outras providências, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330027/000527/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Convênio entre Fundação DER-RJ e a UERJ, relativo ao Programa denominado PAESP-RJ (PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E EXPERIMENTAÇÃO NO AMBIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (PAESP-RJ).

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2026 - Término: 31/05/2026.

III - **DE/Concedente:** 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ